

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SESC Nº 2921/2025  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SENAC Nº 2278/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES) DE PRODUTORES FAMILIARES (AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA, CARCINICULTURA) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E SERVIÇOS CORRELATOS À SUA PRODUÇÃO, BEM COMO SUAS ARTESANIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO SESC E DO SENAC, LOCALIZADAS EM TODO O ESTADO DO CEARÁ.

ADENDO II

Considerando o credenciamento de novas cooperativas, sazonalidade e o impecável êxito alcançado, faz-se necessário a adequação do processo de credenciamento, para tanto, a Comissão Permanente de Licitação do SESC/SENAC/CE vem por meio deste esclarecer que:

1. A quantidade de cada item informada no Edital é uma mera estimativa, podendo ser maior ou menor dependendo da necessidade do SESC e SENAC/AR/CE, da sazonalidade, das Unidades contempladas na Região, do calendário de safra, das estações do ano, etc;
2. O SESC e SENAC, a seu critério, poderão proceder de forma periódica, independentemente de Grupo ou Região, a revisão dos valores estabelecidos na Tabela de Remuneração visando garantir que os valores estejam em consonância com os praticados no mercado, que poderão ser compostas pela tabela de composição de preço das cooperativas credenciadas e validada por pesquisa de preço pelo setor de compras do SESC E SENAC;
3. Sendo feita a revisão citada no item 3, a nova tabela será publicada no Site oficial do SESC e SENAC, e passará a vigor para o credenciamento a partir de sua publicação;
4. O valor estará atrelado à utilização somente dos itens consignados neste Edital, podendo haver supressão ou acréscimo de acordo com a conveniência do SESC e SENAC/AR/CE;
5. Diante da necessidade de adequação ao mercado, melhoria dos recursos, cumprimento das regras estabelecidas no Edital, bem como da necessidade de manutenção da parceria, faz-se necessário a atualização do processo de Credenciamento em epígrafe. Assim, considerando a existência de valores disponíveis a serem utilizados pelas Unidades do SESC e do SENAC/CE, a Comissão Permanente de Licitação do SESC/SENAC/AR/CE vem, por meio deste informar que:
  - 5.1. É publicada, neste ato, a Tabela de Remunerações com os valores dos itens 43, 44 e 45 do Grupo V – Cereais, secos, biscoitos, doces, ovos e temperos, reajustados, conforme previsão no item 8 do Edital e item 3 do Adendo II e terá vigência a partir dos pedidos solicitados após o dia 03 de julho de 2025;
  - 5.2. Reforça que, durante a revisão dos valores pelo SESC e SENAC, não será admitida a suspensão do fornecimento dos itens solicitados. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis (item 8.5 do Edital);

GRUPO V – CEREAIS, SECOS, BISCOITOS, DOCES, OVOS E TEMPEROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD TOTAL	VALORES VIGENTE A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2025
43	Doce de caju cristalizado. Doce embalado individualmente com peso mínimo de 15g. Composto de polpa de caju in natura. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	UND	170.059	R\$ 0,40
44	Doce de goiaba cristalizado. Doce embalado individualmente com peso mínimo de 15g. Composto de polpa de goiaba in natura. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	UND	190.509	R\$ 0,40
45	Doce de banana cristalizado. Doce embalado individualmente com peso mínimo de 15g. Composto de polpa de banana in natura. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	UND	123.031	R\$ 0,40

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270-5891 / 5892 - E-mail: [licitacao@sesc-ce.com.br](mailto:licitacao@sesc-ce.com.br); [cpl@ce.senac.br](mailto:cpl@ce.senac.br).

Fortaleza-CE, 03 de julho de 2025.  
 Comissão de Licitação SESC e SENAC/AR/CE